

RESOLUÇÃO SEHAB nº 127 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam apresentar documentos/providenciar documentos, conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/CO MPANHEIRO	PROVIDENCIAR
01	CRISTIANE APARECIDA ALVES DINIZ	1566279585 1	TIAGO TADEU DINIZ	37220260830	Revalidar no Cadastro Único para incluir o cônjuge TIAGO TADEU DINIZ
02	ELIZANGELA DA SILVA PONTANI	2965927883 7	ROGERIO DOS SANTOS PONTANI	32159248894	Revalidar no Cadastro Único para incluir o cônjuge ROGERIO DOS SANTOS PONTANI
03	JESSICA DE OLIVEIRA MERIDA	4204233481 2	0	0	Declaração NEGATIVA de União Estável
04	JOICE RODRIGUES LAURINDO	2194860983 5	WELLINGTON BENEDITO LAURINDO	19739957862	Regularizar nome da beneficiária na Receita Federal para Joice Rodrigues Laurindo
05	KELLY REGINA MARCOS	2133667580 2	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir companheiro
06	KENIA REGINA VIANA SILVA	3255780683 8	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir o companheiro ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES SOARES
07	MARCIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO	2238383182 4	0	0	Declaração de beneficiário e declaração negativa de união estável
08	MARIANA APARECIDA PADILHA	3959797680 3	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir o companheiro JULIO CESAR MARTINS DO CARMO
09	RENILDA DE OLIVEIRA VEIGA	3289668789 0	0	0	Dossiê completo e atualização do Cadastro Único em conformidade com o cadastro NOSSA CASA, no que se refere à

					responsabilidade familiar.
10	ROSA MARIA PROSPERO	0641433980 6	0	0	Declaração de Beneficiário com o campo renda familiar igual a soma das rendas dos beneficiários. Declaração negativa de união estável informando o estado civil correto "viúva". Certidão de óbito do Sr. Claudionor.
11	SANTIELE MARIANA HARDER DA LUZ	3062865385 9	0	0	Declaração negativa de união estável

§1º Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **8:30 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para atendimento social com o objetivo de que seja feita apresentação de documentos/providencia de documentos, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 2º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam comparecer na agência do Banco do Brasil para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/COMPANHEIRO
01	CLEIDE APARECIDA MARCON	33026583898	0	0
02	ELAINE VENTURA FOGAÇA	29215477837	0	0

§1º Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **10:00 às 16:00, na agência do Banco do Brasil**, localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 3º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa divergência sobre a responsabilidade familiar existente no Cadastro Único e no dossiê apresentado pelo sr. MARCIO FRIEDRICHSEN CARLIN (CPF 328.844.248-57).

§1º O grupo familiar interessado poderá comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **8:30 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para esclarecimentos sobre a divergência identificada, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 4º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária